



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA DE RUA DELIO LUIZ
STEIN, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominada de “**DELIO LUIZ STEIN**”, a rua que oferece acesso ao antigo hospital de Marechal Floriano, confrontando-se com a Rua João Merísio e Rua Oscar Araújo, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.044 / 2018
EM 28 / 12 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 113/2018 – Autores: Diony Nicolau Zequini Stein e Jose Joaquim Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br